



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

DECRETO Nº 354, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 25 de abril de 2022.

Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto PMBN nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde do município de Brasil Novo-PA, durante o Biênio abril/2022 a abril/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, combinada com a Lei Municipal nº 202, de 05 de junho de 2015;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária de Saúde realizada em 28/03/2022 que elegeu os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio abril/2022 a abril/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o Conselho Municipal de Saúde-CMS do município de Brasil Novo, constituído por **doze (12) membros titulares** e igual número de suplentes, com a composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTOR/PRESTADOR

- a) Elysson Leonarde Kloss – Titular;
- b) Maria Vanusa Azevedo Viana – Suplente;
- c) Valdirene Aparecida de Lima Kloss – Titular;
- d) Ingrid Carol Dos Santos – Suplente;
- e) Clebson Oliveira da Cruz – Titular;
- f) Sarah da Silva Ribas – Suplente.

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TRABALHADORES

- a) Wallace Silva de Medeiros – Titular;
- b) Vania Silva dos Santos – Suplente;
- c) Katia Suely Portela dos Santos – Titular;
- d) Adauto dos Anjos Brandão – Suplente;
- e) Eliene da Silva Neto Santos - Titular;
- f) Elizabeth Hubner – Suplente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS - USUÁRIOS/SUS

III- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BRASIL NOVO

- a) Carlos Leones Marques de Araújo – Titular;
- b) Donizete de Moraes Ferreira – Suplente.

IV- COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DO XINGU-COOPOXIM

- a) Arlito Ferreira Neres – Titular;
- b) Marinês de Moraes da Silva – Suplente.

V- IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA

- a) Irsemes Kloss – Titular;
- b) Ebenezer Oliveira Chagas – Suplente.

VI- IGREJA DE DEUS NO BRASIL

- a) Marcelo Neves da Cruz – Titular;
- b) Vanessa Selvático dos Santos Coelho – Suplente.

VII- APRUCAPEFI

- a) Jamilson Marques Ferreira - Titular;
- b) Valdeci Bocaiúva da Paixão – suplente.

VIII- SINTEPP/BRASIL NOVO

- a) Maria das Neves Magalhães – Titular;
- b) Danizete Faria Dias– suplente.

Art. 2º. O conselho acima constituído exercerá suas atribuições como colegiado, e distribuído nos demais segmentos que o compõe.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora, conforme eleição entre os conselheiros, fica assim constituída:

I- DIRETORIA:

- a) Valdirene Aparecida de Lima Kloss - Presidente
- b) Wallace Silva de Medeiros - Vice-Presidente
- c) Marcelo Neves da Cruz - 1º Secretário
- d) Maria das Neves Magalhães - 2º Secretário

II- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E FINANÇAS:

- a) Ingrid Carol Dos Santos – Titular;
- b) Vanusa Azevedo Viana – Suplente;
- c) Valdeci Bocaiuva da Paixão – Titular;
- d) Jamilson Marques Ferreira - Suplente;
- e) Marcelo Neves da Cruz – Titular;
- f) Donizete de Moraes Ferreira – Suplente;
- g) Katia Suely Portela dos Santos – Titular;
- h) Adauto dos Anjos Brandão – Suplente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

III-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- a) Clebson Oliveira da Cruz – Titular;
- b) Sarah da Silva Ribas – Suplente;
- c) Carlos Leones Marques de Araújo – Titular;
- d) Arlito Ferreira Neres - Suplente;
- e) Irsemes Kloss - Titular;
- f) Vanessa Selvático dos Santos Coelho - Suplente;
- g) Eliene da Silva Neto Santos – Titular;
- h) Wallace Silva de Medeiros - Suplente.

Art. 3º. Os Conselheiros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, e cumprirão **mandato de dois (02) anos**, a contar da data da nomeação.

Art. 4º. O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 25 de abril de 2022.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL